



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/GP/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera de Rondônia, no valor de R\$ 64.750,67 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), destinados à serviços diversos necessários para melhorias do SAAE.

Artigo 2º. Para efetivação do repasse de recursos financeiros objeto da presente lei será observado o orçamento vigente.

Artigo 3º. Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo anterior, os recursos arrecadados diretamente pelo Município de Primavera de Rondônia/RO de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Artigo 4º. Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera de Rondônia, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos do Município de Primavera de Rondônia, nos moldes previsto no Decreto Federal nº 10.426/2020, devendo o Município ser ressarcido dos saldos não aplicados.

Artigo 5º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2.000, por ser tratar de despesa classificada no grupo de contas de Transferências Intragovernamentais ativas e passivas a



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 023/2024

Primavera de Rondônia, RO, 11 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de *“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOUREO MUNICIPAL PARA O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.
2. É sabido que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Primavera de Rondônia necessita deste orçamento, devido à crise que vem enfrentando, em relação à sua estrutura, bem como a questão da potabilidade da água, inclusive respondendo à Processo Judicial, devendo realizar diversas melhorias.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ser realizada utilizando como fonte de recursos as receitas arrecadadas diretamente pelo Município de Primavera de Rondônia de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Artigo 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar necessário à realização da despesa a ser custeada com os recursos definidos no art. 1º, mediante Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos, as definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 11 de abril de 2024.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal